



CMPD - Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
Decreto Lei nº 2.907/09

Resolução N.º 01 de 08 de Dezembro de 2022.

**“Aprova o Calendário Anual de
Reuniões do Conselho Municipal da
Pessoa com Deficiência/CMPD para o
ano de 2023, e dá outras providências.”**

CONSIDERANDO o CMPD - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 2.907 de 08/09/2009, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do CMPD;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária Deliberada em Plenária em 08 de Dezembro de 2022, em Ata nº 11 de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º. Aprovar o Calendário Anual das Reuniões para o ano de 2023 do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência/CMPD.

Parágrafo Único: Às reuniões ordinárias do ano de 2023 acontecerão toda segunda quinta-feira de cada mês às 09h00 de forma remota, até que seja aprovado o retorno presencial, onde as reuniões acontecerão na Casa dos Conselhos, situada em Avenida Celeste, 186- Centro – Carapicuíba/SP.

Artigo 2º. A presente Resolução entra em vigor na data de sua decisão e deverá ser publicada no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço:

<http://www.carapicuiiba.sp.gov.br> Conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogada as disposições contrárias.


Eliana Siqueira Cesar

Presidente



CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CALENDÁRIO – REUNIÕES ORDINÁRIAS CMPD 2023

Mês	Data	Horário	Local
Janeiro	12/01/2022	09hs	Online
Fevereiro	09/02/2022	09hs	Online
Março	09/03/2022	09hs	Online
Abril	13/04/2022	09hs	Online
Maiο	11/05/2022	09hs	Online
Junho	15/06/2022	09hs	Online
Julho	13/07/2022	09hs	Online
Agosto	10/08/2022	09hs	Online
Setembro	14/09/2022	09hs	Online
Outubro	19/10/2022	09hs	Online
Novembro	09/11/2022	09hs	Online
Dezembro	14/12/2022	09hs	Online